



Ementa: Considera lotes de terras, que menciona de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam considerados como de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, os lotes de terras nos 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, situados à Ruas "A" e "B", da Quadra "M", do loteamento Morada Verde, no Bairro Cantagalo, perfazendo um área total de 11.849,95m², de propriedade de Morada Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda, para construção de equipamentos comunitários, sede de associação de moradores e implantação de programas habitacionais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

05/05/94
E. D. 19/94
30/14